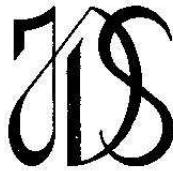




ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍLVÂNIA



LEI Nº 894, DO 27 DE FEVEREIRO DE 1989

Autoriza a aquisição de terreno onde se encontra o prédio da Escola Anita Gomes Rodrigues.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÍLVÂNIA, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir por compra ou desapropriação, uma área de 1.000m², na fazenda Conceição, margem do córrego São Roque, neste município, onde se encontra o prédio da Escola Anita Gomes Rodrigues.

Art. 2º - Para fazer face as despesas decorrentes da presente Lei, fica igualmente o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial na importância de RGF.100,00 (cem cruzados novos), na seguinte programação: 070.0842188.02 - 4.2.1.0

Art. 3º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior a anulação parcial e/ou total das dotações disponíveis do vigente orçamento.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sílvânia, 27 de fevereiro de 1989.

José Jenissom de Souza
PREFEITO